

LEI Nº. 2.493, de 08 DE MARÇO DE 2.019.

“Institui o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Reginópolis/SP e estabelece diretrizes para a implantação de projetos e ações necessárias à sua execução, e dá outras providências.”

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,
Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS/SP**, elaborado pela Empresa **MEP Consultoria e Ambiental Ltda.**, em 2018, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 2º - O Plano Diretor de Controle de Erosão Rural tem como objetivo o estabelecimento de metas e ações para promover a melhoria e controle dos processos erosivos, promovendo o desenvolvimento da melhoria qualidade do solo na área rural, que integra a presente Lei.

Parágrafo Único - O cumprimento das metas e ações são de responsabilidade da Prefeitura de Reginópolis/SP.

Art. 3º - Fica a prefeitura autorizada a firmar convênio com outros setores públicos ou privados, para o cumprimento das metas e ações bem como dotação orçamentária da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas com a execução presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis.

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

ERRATA

Na publicação da Lei n.º 2.493 de 08 de março de 2.019, ocorrida em 11 de março de 2019, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano II, Edição n.º 188, página 02, onde se lê Lei n.º 2.494 de 08 de MARÇO de 2.019, leia-se Lei n.º 2.493 de 08 de MARÇO de 2.019.

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.